

LEI Nº 405 94.

PROTOCOLO

Nº 362 / 94

Em 05 / 10 / 94


Funcionário

EMENTA: autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE. Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no vigente orçamento, sob a rubrica nº 01.01.00.01.01.001.2.01 - Manutenção do Plenário e Serviços Gerais da Câmara - 4120 - Equipamentos e material permanente, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros reais).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto por DECRETO do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE,
em 26 de abril de 1994.



- ELISIO ALVES DE ALENCAR -
PREFEITO MUNICIPAL